Gestão e Obras do Porto
Rua do Eng.º Ferreira Dias, 954, Escritório 5
4149-008 Porto
T. +351 228 339 300
F. +351 228 339 310
www.goporto.pt

Porto.
GO Porto

Assistência técnica à empreitada de "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária Alexandre Herculano – Porto"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(CT10120180000153)

entre

Primeira: **Gestão e Obras do Porto, EM**, com sede na Rua do Engenheiro Ferreira Dias, n.º 954, escritório 5, 4149-008 Porto, pessoa coletiva n.º 505 037 238, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o mesmo número, com o capital social de 500.000.00 Euros, aqui representada por [redacted] na qualidade de Vice-presidente do Conselho de Administração e [redacted], na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão permanente em vigor;

Doravante identificada por «Contraente Público»

e

Segunda: **Atelier 15 Arquitectura, Lda.**, com sede social na Rua João Batista Lavanha 33-2 E, 4000 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 1.ª Secção sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 953 411, com o capital social de 5.700,00 Euros, neste ato representada por [redacted], na qualidade de Gerente, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão em vigor;

Doravante identificada por «Prestador de Serviços»

Considerando que:

a) Por deliberação do Conselho de Administração de 10 de agosto de 2018, o Contraente Público promoveu, através de um procedimento de consulta prévia, a contratação da prestação de serviços de "Assistência técnica à empreitada de "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária Alexandre Herculano - Porto";

Gestão e Obras do Porto
Rua do Eng.º Ferreira Dias, 954, Escritório 5
4149-008 Porto
T. +351 228 339 300
F. +351 228 339 310
www.goporto.pt

b) A despesa resultante do presente contrato de prestação de serviços encontra-se cabimentada com cobertura no CGE 2017-2019, na rubrica "Fomentar e Promover a Educação", e tem o seguinte número de compromisso: 201800001215;

c) O Contraente Público, pela deliberação do Conselho de Administração de 21 de setembro de 2018, adjudicou ao Prestador de Serviços a prestação de serviços objeto do referido procedimento;

d) A minuta do contrato de prestação de serviços foi aprovada pela deliberação do Conselho de Administração de 21 de setembro de 2018;

e) O Prestador de Serviços fica subordinado às exigências de interesse público de conclusão atempada do objeto do contrato;

f) Não foram efetuados ajustamentos ao conteúdo do contrato, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

É celebrado, de boa-fé, o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelos considerandos *supra* e pelos artigos *infra* previstos.

Artigo 1.º
(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo Prestador de Serviços, dos serviços de "Assistência técnica à empreitada de "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária Alexandre Herculano - Porto", nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o procedimento identificado no considerando a) do presente contrato, devidamente concretizados no artigo 96.º do CCP.
2. Os serviços serão executados nos termos e condições constantes da proposta do Prestador de Serviços e obedecerão ao prescrito no caderno de encargos e nas diferentes peças que integram o procedimento.

Artigo 2.º
(Preço)

1. O preço contratual a pagar pelo Contraente Público, em resultado da proposta adjudicada, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, é o de **29.825,00€ (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco euros)**.
2. O IVA será liquidado à taxa e nos termos legalmente em vigor.

Gestão e Obras do Porto
Rua do Eng.º Ferreira Dias, 954, Escritório 5
4149-008 Porto
T. +351 228 339 300
F. +351 228 339 310
www.goporto.pt

Porto.
GO Porto

Artigo 3.º

(Condições de pagamento)

A forma, o modo e os prazos dos pagamentos são os previstos no caderno de encargos.

Artigo 4.º

(Prazo)

O prazo para a execução dos serviços objeto do contrato é o previsto na cláusula 2.ª do caderno de encargos.

Artigo 5.º

(Projetistas responsáveis pela assistência técnica)

1. A equipa de projetistas responsáveis pela Assistência Técnica é composta pelos seguintes elementos:
   a) **Projeto de arquitetura:** [redacted] Arquiteto, membro da Ordem dos Arquitetos e titular da Cédula Profissional n.º [redacted]
   b) **Projeto de estabilidade:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];
   c) **Projeto de demolições:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];
   d) **Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted]
   e) **Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de AVAC:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];
   f) **Projeto do posto de transformação:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];
   g) **Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas elétricos:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];
   h) **Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações:** [redacted] Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];
   i) **Projeto de segurança Integrada:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];
   j) **Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas a gás:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];
   k) **Projeto de condicionamento acústico:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];

Gestão e Obras do Porto
Rua do Eng.º Ferreira Dias, 954, Escritório 5
4149-008 Porto
T. +351 228 339 300
F. +351 228 339 310
www.goporto.pt

Porto.
GO Porto

l) **Projeto de comportamento térmico:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];

m) **Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de transportes de pessoas e cargas:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];

n) **Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada (GTC):** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];

o) **Projeto de produção de águas quentes sanitárias:** [redacted], Engenheiro, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted];

p) **Projeto de arquitetura paisagista:** [redacted], Arquiteto Paisagista, membro da Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas com o número [redacted];

q) **Projeto de resíduos sólidos urbanos:** [redacted], Engenheira, membro da Ordem dos Engenheiros e titular da Cédula Profissional n.º [redacted].

2. A equipa supra identificada, para os efeitos previstos na lei, dispõe de seguro de responsabilidade civil, titulado pelas seguintes apólices:

a) **Projeto de arquitetura:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

b) **Projeto de estabilidade:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

c) **Projeto de demolições:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

d) **Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.

e) **Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de AVAC:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

f) **Projeto do posto de transformação:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

g) **Projeto de instalações, equipamentos e sistemas elétricos** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

Gestão e Obras do Porto
Rua do Eng.º Ferreira Dias, 954, Escritório 5
4149-008 Porto
T. +351 228 339 300
F. +351 228 339 310
www.goporto.pt

h) **Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

i) **Projeto de segurança integrada:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

j) **Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas a gás:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

k) **Projeto de condicionamento acústico:** [redacted] titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

l) **Projeto de comportamento térmico:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

m) **Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas de transportes de pessoas e cargas:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

n) **Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada (GTC):** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

o) **Projeto de produção de águas quentes sanitárias:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.;

p) **Projeto de arquitetura paisagista:** [redacted], titular da apólice de seguro n.º [redacted], da companhia de seguros Allianz Portugal;

q) **Projeto de resíduos sólidos urbanos:** [redacted], titular da apólice n.º [redacted], da companhia de seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros S.A.

Artigo 6.º

(Gestor do Contrato)

É designado como Gestor do Contrato, [redacted].

Gestão e Obras do Porto
Rua do Eng.º Ferreira Dias, 954, Escritório 5
4149-008 Porto
T. +351 228 339 300
F. +351 228 339 310
www.goporto.pt

Artigo 7.º

(Caução)

1. O Contraente Público procederá à retenção de 10% do preço contratual a título de caução, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP.
2. A retenção será efetuada, por aplicação da percentagem indicada no número anterior, em todos os pagamentos a efetuar.

Artigo 8.º

(Modificações Objetivas do Contrato)

As modificações objetivas do contrato são as previstas na cláusula 39.ª do caderno de encargos.

Artigo 9.º

(Cessão da posição contratual)

1. É admitida a cessão da posição contratual por qualquer das partes, dependendo, no caso da cessão da posição contratual por parte do Prestador de Serviços, da autorização prévia do Contraente Público e do cumprimento do previsto no CCP.
2. Em caso de incumprimento, pelo Prestador de Serviços, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o Contraente Público pode fazer uso do mecanismo previsto no artigo 318.º-A do CCP, cedendo o Prestador de Serviços a sua posição contratual nos termos aí previstos.

Artigo 10.º

(Invalidade parcial)

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante articulado do mesmo, o qual se manterá plenamente válido e em vigor.

Artigo 11.º

(Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 12.º

(Despesas do contrato e encargos do Prestador de Serviços)

1. Todas as despesas do contrato serão da responsabilidade do Prestador de Serviços.
2. Constituem encargo do Prestador de Serviços as despesas relativas à prestação da caução e resultantes do pagamento dos prémios dos seguros exigidos.

Gestão e Obras do Porto
Rua do Eng.º Ferreira Dias, 954, Escritório 5
4149-008 Porto
T. +351 228 339 300
F. +351 228 339 310
www.goporto.pt

Porto.
GO Porto

Artigo 13.º
(Vigência)

O contrato produz efeitos na presente data.

Por ser esta a vontade das Outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão elas assinar o presente contrato, feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma delas.

Porto, 23 de outubro de 2018

Pela Gestão e Obras do Porto, EM,

[redacted]

Pelo Prestador de Serviços,

[redacted]